



**TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO N.º 034/2018 E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2018
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA
E ANTONIO JOÃO WU MON - ME, QUE TEM POR
OBJETO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E
LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itupeva – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.689.336/0001-32, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº. 725, bairro Santa Clara, em Itupeva-SP, CEP 13.295-000, representada neste ato por sua Presidente Vereadora Tatiana Salles.

CONTRATADA: Antonio João Wu Mon - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.998.761/0001-26, localizado na Rua Camargo Paes, nº. 224, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-350, neste ato representada pelo Sr. Antonio João Wu Mon, portador da Cédula de Identidade n.º 10.946.929-X e CPF n.º 125.312.218-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 034/2018, instruído no Processo Administrativo nº. 233/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/12/2018, que passa a ter vencimento em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. As despesas com o presente aditamento correrão por conta da verba orçamentária do Poder Legislativo, lançadas na rubrica 3.3.90.39.11 – Outros Serviços Prestados por Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Software.

Parágrafo único – O valor total estimado para o aditamento do contrato é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como item 10.3 do contrato.

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>






CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itupeva (SP), em 20 de FEVEREIRO de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Tatiana Salles
Presidente


ANTONIO JOÃO WU MON – ME.
Nome: ANTONIO JOÃO WU MON
RG nº.: [REDACTED]
CPF nº.: [REDACTED]
E-mail pes.: [REDACTED]
E-prof.: [REDACTED]
Tel.: [REDACTED]

Testemunhas:

1 - 

Nome: ANTONIO [REDACTED]
RG nº.: [REDACTED]
CPF nº.: [REDACTED]

2 - Leizneire [REDACTED]

Nome: Leizneire [REDACTED]
RG nº.: [REDACTED]
CPF nº.: [REDACTED]

